



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
Lei Municipal nº. 563/2015

Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022

Ano VIII • Nº 1.310 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	03
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03
CONSEG	03

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2.464/2022 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

“NOMEA MESA DIRETORA DO COMITÊ GESTOR DA AGRICULTURA FAMILIAR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR a Mesa Diretora do Comitê Gestor da Agricultura Familiar, conforme discriminação abaixo:

Presidente – Enza Rafaela Ferreira
Vice-Presidente – André Pereira Carvalho
Secretária – Sulamita Rodrigues Segundo

Parágrafo único – O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 24/11/2021, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

RIAVAN SANTANA BARBOSA
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 2.465/2022 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

“SUBSTITUI CONSELHEIRA DA FUNÇÃO DE PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEIA a Conselheira **MARIA Sônia Santos Lima** para exercer a função de **Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME**, em substituição a então Presidente Iolanda Bastos da Costa.

Parágrafo único – O mandato se encerrará no dia 08/08/2022, conforme Decreto 1.538/2020 de 11 de novembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento
Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 2.466/2022 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

“PRORROGA NOMEÇÃO DO GESTOR DA ESCOLA DO CAMPO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

R E S O L V E

Art. 1º. PRORROGAR a nomeação do servidor **Francisco Marcos Alves de Oliveira**, para exercer a função de Gestor na Escola Municipal Núcleo Euclides da Cunha, no período de 01/01/2022 a 19/04/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de 2022



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 2.467/2022 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

“PRORROGA NOMEÇÃO DO GESTOR DA ESCOLA DO CAMPO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

R E S O L V E

Art. 1º. PRORROGAR a nomeação do servidor **Ari Ventura Gonçalves Cardoso**, para exercer a função de Gestor na Escola Municipal Núcleo São Miguel, no período de 01/01/2022 a 19/04/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento
Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.673/2022 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

“APROVA OS PLANOS DE LOTEAMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO, QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Guaraí é a legítima proprietária de uma área dentro do perímetro urbano desta cidade;

CONSIDERANDO que esta área será destinada para implantação do **PARQUE INDUSTRIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ**, em forma de urbanização micro parcelada para fins de atender à construção e implantação do Distrito Industrial nos termos da Lei Complementar 064/2021;

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante o artigo 7º, inciso IX da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 023/71 de 03 de novembro de 1.971, e, ainda, em conformidade com a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de janeiro de 1.999, Lei Estadual nº 261 de 20 de janeiro de 1.99,1 e Lei Municipal nº 150/2008, de 11 de junho de 2.008, nas suas respectivas competências legais;

D E C R E T A

Art. 1º. Em conformidade com a Lei Federal 6.766/79, Art. 12, caput, 16 e 17, ficam **APROVADOS** os planos de loteamento denominado **PARQUE INDUSTRIAL** da Prefeitura Municipal de Guaraí, com 242.000,00m², correspondente a 24,2 hectares, constituído por parte do lote 24 do Loteamento Guará, objeto da matrícula nº. R1-M-8.290 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Guaraí -TO, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ, devidamente inscrita no CNPJ nº. 02.070.548/0001-33.

§1º- Este loteamento é para fins de atividade de parcelamento do solo urbano caracterizado de médio porte, que visa à instalação do Setor Industrial, nos termos da Lei Complementar 064/2021;

§2º- Fica estabelecido que a Prefeita Municipal possa doar os lotes deste loteamento, através de Lei Municipal específica de doação para indústrias de médio porte, empresas, prestadores de serviços, que possam desenvolver projetos de empreendimentos que buscam fomentar a economia local, nos exatos termos da Lei Complementar 064/2021;

Art. 2º. A aprovação do loteamento segue as normas estabelecidas pela Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e posteriores alterações e Lei municipal 023/71 de 03 de novembro de 1.971.

Art. 3º. O loteamento está inserido na Zona Urbana do Município, definida pela Lei Municipal nº 150/2008, de 11 de junho de 2.008, tendo como principal via de acesso a Rodovia Federal BR- 153, extensão Av. Bernardo Sayão, no sentido Norte/ Sul/Leste.

Art. 4º. Os lotes de uso comercial/industrial ficarão definidos em áreas de quadras, em quadras 01 a 06, a saber:

Quadra-01: 13 Lotes ; com área de 34.443,520 m²;
Quadra-02: 8 Lotes com área de 22.202,950 m²;
Quadra-03: 11 Lotes com área de 13.914,950 m²;
Quadra-04: 10 Lotes com área de 9.788,200 m²;
Quadra-05: 21 Lotes com área de 41.917,950 m²;
Quadra-06: 21 Lotes com área de 45.181,290 m²;

Art. 5º. As áreas de uso comum e não locadas:

Área Pública Municipal -A.P.M. 01, com área total de 4.708,19 m²;

Área Verde Não Edificável – AVNE, com total de 19.482,09 m²;

Áreas destinadas ao sistema viário, com área total de 50.360,86 m².

Parágrafo Único – As vias inseridas neste loteamento ficam sendo integradas por este ato ao sistema viário interno do loteamento municipal não tendo mais suas denominações alteradas, a não ser por força de Lei Municipal.

Art. 6º. Compete ao loteador executar os seguintes melhoramentos públicos, conforme cronograma de execução das obras de infraestrutura apresentado e por este ato aprovado:

- I - demarcação dos lotes com piquetamento simples e das quadras com marcos de concreto;
- II – abertura das vias, pavimentação e drenagem, de acordo com os perfis aprovados;
- III - colocação de guias e sarjetas em todas as ruas e avenidas;
- IV - implantação de rede de distribuição de energia residencial e/ou comercial, conforme determinações da empresa de prestação de serviços de fornecimento de Energia Elétrica;
- V - implantação de rede de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário em conformidade com as determinações da BRK Ambiental;
- VI - implantação de arborização de passeios públicos de acordo com projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;

Art. 7º. Previamente, ao início da execução das obras de melhoramentos públicos, a Prefeitura Municipal deverá obter, se necessário, as demais licenças junto aos órgãos técnicos competentes no âmbito federal e estadual.

Art. 8º. Fica estabelecido que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ** irá promover o Registro do loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Guaraí, no prazo de **180 (cento e oitenta dias) dias**, contados a partir da publicação do presente Decreto comprovando-o junto à Prefeitura Municipal de Guaraí mediante pedido de registro protocolado no CRI-Guaraí-TO, conforme caput do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.

I- Fica estabelecido que o Cartório de Registro de Imóveis de Guaraí irá proceder o registro do loteamento dentro das normas contidas no Art. 42 da Lei Federal 11.977, de 07 de junho de 2009.

Art. 9º. O Empreendedor/proprietário deverá:

- I - divulgar, em todos os materiais e meios de veiculação publicitária, o número do processo de aprovação do loteamento na Prefeitura Municipal de Guaraí;
- II - fixar, em local bem visível do loteamento, painel informando o número do Decreto de aprovação e o cronograma de obras de infraestrutura que correrão às suas expensas.



Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 1.232/2017, de 08 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento
Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 13/2022 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.450/2020;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao servidor municipal **Pablo Wiglo Correa Alves**, Matrícula Funcional nº 1873, para participar de Curso de Arbitragem junto à Federação Tocantinense de Futebol, nos dias 27, 28, 29 e 30 de janeiro de 2022, na cidade de Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 3 e ½ (três e meia) diárias, no valor de **R\$ 910,00 (novecentos e dez reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de 2022

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento
Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais didáticos (livros), para serem utilizados pelos alunos devidamente matriculados na rede municipal de ensino, conforme Termo de Referência. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08h00min, do dia 09/02/2022, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, situada à Av. Bernardo Sayão, Setor Central de Guaraí/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações, no portal eletrônico do município www.guarai.to.gov.br ou ser requisitado via e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br

Guaraí/TO, 28 de janeiro de 2022.

Cleube Roza Lima
Superintendente de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2022**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Presencial, objetivando o registro de preço para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar, para serem utilizados na manutenção dos veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraí/TO, conforme Termo de Referência. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08h00min, do dia 10/02/2022, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, situada à Av. Bernardo Sayão, Setor Central de Guaraí/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações, no portal eletrônico do município www.guarai.to.gov.br ou ser requisitado via e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br

Guaraí/TO, 28 de janeiro de 2022.

Cleube Roza Lima
Superintendente de Licitações

**CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
DE GUARAI - CONSEG**

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 001/2022**

OBJETO: Apoio Administrativo, Assessoramento nas demandas Técnicas Administrativas e Contábeis para o Conselho Comunitário de Segurança e Defesa Social de Guaraí TO.

CONTRATANTE: Conselho Comunitário de Segurança e Defesa Social de Guaraí TO, inscrito no CNPJ sob o nº 30.974.181/0001-18, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede provisória na Avenida Araguaia, nº 1185, Centro, Guaraí – TO

CONTRATADO: Meta Consultorias Contábeis, Apoio Adm e Engenharia, nome fantasia, Meta Consultorias E Empreendimentos, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 36.846.217/0001-64, estabelecida na Av. Castelo Branco, 2846, Centro, Guaraí - TO.

Valor Total Contratado R\$ = 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensal de RS = 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS:

Pr. Ebinezer Dias dos Santos, inscrito no CPF nº 370.812.171-68, residente e domiciliado em Guaraí TO;

Wyllyan de Arruda Silveira, Brasileiro, Solteiro, Empresário, inscrito no CPF sob o nº 035.965.871-74, residente em Guaraí - TO.

Guaraí –TO, 26 de janeiro de 2022.

**Conselho Comunitário de Segurança e Defesa Social de Guaraí
TO**

